



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023

O MUNICÍPIO DE URANDI - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi/BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade N.º 13.037.913-15 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 037.105.975-52, vem por meio deste, **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023**, Pregão Eletrônico N.º 018/2023PE firmado com a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.294.636/0001-32, com sede na Avenida Santiago de Compostela, S/N, bairro Parque Bela Vista, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.279-150, legalmente representada por Marlon Marcos Arruda Araújo, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade N.º 1133668330 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o N.º 044.648.675-29, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o ser o objeto contratual de primeira necessidade, não sendo admissível a irregularidade do fornecimento sob pena de interrupção do serviço de saúde;

Considerando a inexecução total dos serviços por parte da Contratada;

Considerando o transtorno causado pela ausência do fornecimento de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos destinados ao fundo municipal de saúde do município de Urandi-BA;

Considerando a necessidade da Administração de convocar a segunda empresa classificada;



Considerando o que regulamenta o inciso II do artigo 104 da Lei 14.133/21,
in verbis:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

(...)

II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URANDI – BA.**

Art. 2º. Fica a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.294.636/0001-32 impedida de licitar e contratar com o Município de Urandi/BA, pelo período de 2 (dois) anos, com respaldo no inciso III, §4º da Lei 14.133/21, a contar da data da publicação deste termo.

Este procedimento tem como base legal os artigos 104 inciso II, 138 inciso I §1º, 155 inciso III, ambos da Lei Federal N.º 14.133/21.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na íntegra em veículo de divulgação do Município e produzirá efeitos a contar da data da sua publicação.

Urandi – BA, 27 de julho de 2023.

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE URANDI
Rua Sebastião Alves de Santana, 57, Centro
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia
CNPJ: 13.982.632/0001-40
www.urandi.ba.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

